

REGULAMENTO PARA CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DE 70 ANOS DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL (AMRIGS)

A Associação Médica do Rio Grande do Sul lança o concurso para escolha do logotipo alusivo aos 70 anos da AMRIGS, regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1. O candidato deverá propor um logotipo comemorativo alusivo aos 70 anos de fundação da AMRIGS atrelado ao logotipo institucional conforme manual de identidade visual da AMRIGS (ANEXO 1).

1.2. A logotipo vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da AMRIGS, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. O logotipo será utilizado em todas as formas da identidade visual, tais como eventos, folderes, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela AMRIGS, independentemente de autorização de seu idealizador.

1.3. A proposta de criação de logotipo deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- A) Identidade: sendo assumida pela comunidade médica e pela sociedade;
- B) Caráter: demarcando-se pela singularidade;
- C) Inovação: refletindo um espírito comemorativo aos 70 anos da AMRIGS.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. Cada candidato poderá apresentar uma única proposta de logotipo.

2.2. As propostas deverão ser individuais e bem definidas as suas autorias.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso estende-se a toda comunidade residente no Estado do Rio Grande do Sul, excetuando-se os membros e familiares da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora do concurso e dos colaboradores da AMRIGS, diretos ou terceirizados.

3.2. Ao se inscrever, o participante se declara automaticamente ciente e de acordo com os termos deste regulamento.

3.3. Não serão aceitas inscrições de menores de 18 anos.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O Concurso em questão terá como prêmio único, que deverá ser entregue ao 'logo' que obtenha a primeira colocação, um aparelho iPhone 11 Apple com 128GB, com respectiva Nota Fiscal que será entregue ao vencedor no dia da premiação.

5. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 04/01/2021 até às 17 horas do dia 20/01/2020, exclusivamente pelo e-mail concurso@amrigs.org.br, com o assunto Concurso Logotipo 70 AMRIGS.

5.2. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 4.1.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar (em anexo ao e-mail):

- A) Ficha de inscrição do concurso. (ANEXO 2)
- B) Proposta de logotipo em alta resolução em formato vetorial com extensão .ai (formato Adobe

Illustrator) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics).

C) Declaração, de próprio punho, atestando que o material enviado é de sua exclusiva autoria (modelo ANEXO 3).

D) Declaração de cessão do direito de autor devidamente preenchida. (ANEXO 4).

E) Texto que descreva o conceito do logotipo criado (descrição da intenção criativa da proposta). (ANEXO 5)

5.4. Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes aplicações:

A) Colorida;

B) Monocromática (em tons de cinza);

C) Preto e branco.

5.5. Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

5.6. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 27/01 a 12/02/21 pela Comissão Julgadora do concurso, indicada e credenciada na forma do Item 6 deste Regulamento.

5.7. As inscrições que não apresentarem todos os formatos, nas características descritas acima, texto que descreva o conceito do logotipo criado, serão desclassificadas, sem direito a qualquer recurso em nenhuma instância.

6. DO CALENDÁRIO

Evento	Período
Lançamento e Divulgação do Regulamento do Concurso	27/10/20
Divulgação da Comissão Julgadora	18/12/2020
Recesso de Final de Ano	21/12/2020 a 04/01/2021
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	04 a 20/01/2021 (17h)
Análise das propostas	27/01 a 12/02/2021
Carnaval	16/02/2021
Resultado final ao vencedor	05/03/2021
Premiação e evento de lançamento	13/03/2021

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora do Concurso será escolhida e credenciada pela Diretoria da AMRIGS, sendo constituída por 2 (dois) membros internos da AMRIGS (Diretores, Associados ou Colaboradores), e por 3 (três) membros externos convidados, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora que deverá ser nomeado entre os dois membros internos.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade (de 1 a 10 pontos) = envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos, deve conter a sigla AMRIGS.

B) Originalidade (de 1 a 10 pontos) = considera a desvinculação da proposta em relação a outras

marcas existentes

C) Aplicabilidade (de 1 a 10 pontos) = trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais

D) Comunicabilidade (de 1 a 10 pontos): transmissão da ideia de forma clara, levando em conta a capacidade de comunicar.

8.2. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos.

8.3. A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.

8.4. Havendo empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

8.5. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO LOGOTIPO DO VENCEDOR

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à AMRIGS, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do logotipo pela AMRIGS.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional e nas mídias sociais da AMRIGS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A AMRIGS poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020

Comissão Organizadora

Dr. Gerson Junqueira (Presidente)

Dr. Marcos André dos Santos (Diretor de Comunicação)